

PROGRAMA

CONCURSO PÚBLICO

Licenciamento de software de produtividade e de software para servidores

ÍNDICE DO PROGRAMA

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	2
2 INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL.....	2
4 ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS	2
5 FORMULÁRIO PRINCIPAL.....	2
6 INSTRUÇÃO DA PROPOSTA.....	3
7 PROPOSTAS EM RELAÇÃO A PARTES, DIVERGENTES OU VARIANTES	3
8 IDIOMA	3
9 PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.....	4
10 MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	4
11 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	4
12 NEGOCIAÇÃO	4
13 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	4
14 ABERTURA E CONSULTA DAS PROPOSTAS.....	5
15 ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA	5
16 RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO.....	5
17 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
18 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	6
19 ANEXO I.....	7
20 ANEXO II.....	8

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 1.1 Processo n.º 0204.4.8.008/2024
- 1.2 Concurso público ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), na sua redação atual;
- 1.3 O objeto do presente procedimento, consiste na apresentação de proposta para uma solução para "Licenciamento de software de produtividade e de software para servidores".

2 INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL

- 2.1 Entidade adjudicante: Município de Palmela – Câmara Municipal.
- 2.2 Procedimento autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, no exercício de competências próprias ou delegadas pela Câmara Municipal por deliberação tomada na reunião de 25 de outubro de 2021.

3 CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 3.1 As peças do procedimento (programa e caderno de encargos), em formato digital, encontram-se patentes para consulta na plataforma eletrónica de contratação pública "Vortal Vision" acessível através do endereço eletrónico <https://www.vortal.biz> dedicada aos procedimentos de contratação.
- 3.2 No caso de existirem dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica, a entidade gestora da mesma (Vortal, S.A) disponibiliza uma linha de apoio para esse fim, cujo número de telefone consta do endereço eletrónico supracitado.
- 3.3 As peças do procedimento estarão ainda disponíveis, a título meramente de divulgação e consulta, no *site* da Câmara Municipal (www.cm-palmela.pt), na caixa temática "Município", separador "Contratação Pública" – "Avisos – Obras, Fornecimentos e Serviços".

4 ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

Os eventuais esclarecimentos, retificações e alterações das peças procedimentais regem-se pelo disposto no artigo 50.º do CCP.

5 FORMULÁRIO PRINCIPAL

A plataforma eletrónica de contratação pública "Vortal Vision" disponibiliza um documento denominado "**Formulário Principal**" que deverá ser preenchido pelos concorrentes, conforme se determina na alínea b), do n.º 1, do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

6 INSTRUÇÃO DA PROPOSTA

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- 6.1 Declaração do adjudicatário, em língua portuguesa, que ateste possuir condições para fornecer diretamente o licenciamento, sem ter de o adquirir através de terceiros, para garantir as competências de suporte técnico e resolução de possíveis problemas decorrentes do licenciamento a adquirir.
- 6.2 Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Programa.
- 6.3 Declaração com o preço global da proposta, sem IVA e indicando a taxa legal aplicável.
- 6.4 Mapa do Anexo I do Caderno de Encargos valorizado, com os preços sem IVA.
- 6.5 Descrição das especificações técnicas do software proposto e indicação da respetiva denominação comercial.
- 6.6 Prazo máximo de disponibilização, expresso em dias úteis.
- 6.7 Certificado emitido pelo fabricante do software que titule a autorização do adjudicatário para comercialização do mesmo.
- 6.8 Cópia da Certidão do Registo Comercial ou código de acesso online à Certidão Permanente de Registo.
- 6.9 Cada um dos documentos que constituem a proposta deve ser assinado pelo concorrente mediante assinatura eletrónica qualificada, ao abrigo do n.º 4, do artigo 62.º do CCP e, em sua concretização, conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015 de 17/08.
- 6.10 Nos casos em que o certificado digital de quem submete os documentos na plataforma eletrónica não evidencie a respetiva habilitação para o efeito, deve o concorrente submeter um documento oficial indicando o poder de representação dessa pessoa.

7 PROPOSTAS EM RELAÇÃO A PARTES, DIVERGENTES OU VARIANTES

- 7.1 Não serão admitidas propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.
- 7.2 Não é admitida a apresentação de propostas variantes

8 IDIOMA

Os documentos que constituem a proposta têm que ser redigidos em língua portuguesa.

9 PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente fica obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 90 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.

10 MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1 A proposta, elaborada nos termos do ponto 7 do presente Programa e contendo todos os documentos aí exigidos, é apresentada diretamente na plataforma eletrónica.
- 10.2 A receção da proposta é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

11 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O prazo de apresentação de propostas decorre até às 23:59 horas do décimo segundo (12.º) dia a contar da data do envio do Programa.

12 NEGOCIAÇÃO

As propostas não serão objeto de negociação.

13 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

- 13.1 O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, ao abrigo da alínea b) do nº1, do art.º 74º do CCP.
- 13.2 No caso de se verificar um empate entre propostas classificadas em 1º lugar, prevalece aquela que apresentar um menor valor na solução M365 E3 Original Sub Per User, refª AAA-10756 (ou equivalente).
- 13.3 Se ainda assim as propostas se mantiverem empatadas em 1º lugar, prevalece aquela que apresentar um menor valor na solução O365 E1 Sub Per User, refª T6A-00024 (ou equivalente).
- 13.4 Na eventualidade do empate subsistir após a aplicação dos parâmetros de desempate indicados nos pontos anteriores, o desempate será efetuado na sequência de sorteio, a realizar em sessão pública, para a qual todos os interessados serão convidados, e da qual será lavrada ata. A ordenação das propostas empatadas em 1.º lugar será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a primeira proposta sorteada.

14 ABERTURA E CONSULTA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas, efetuada na plataforma eletrónica, terá lugar no primeiro (1.º) dia útil imediato à data limite para a entrega das propostas, procedendo-se à publicação da lista dos concorrentes, na já referida plataforma eletrónica.

15 ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA

- 15.1 As propostas serão analisadas quanto à conformidade do exigido nas peças do procedimento e em relação ao critério de adjudicação.
- 15.2 Após o exame pormenorizado às propostas, o júri elabora um Relatório Preliminar, no qual irá propor a admissão ou exclusão fundamentada das propostas e apresentar a ordenação, para efeitos de adjudicação, das propostas consideradas admitidas.
- 15.3 Elaborado o Relatório Preliminar, o júri envia-o em simultâneo a todos os concorrentes, notificando-os por meio da plataforma eletrónica, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.
- 15.4 O prazo de audiência prévia é de cinco (5) dias.

16 RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO

- 16.1 Cumprida a audiência prévia, o júri elabora um Relatório Final fundamentado.
- 16.2 O Relatório Final é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.
- 16.3 Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação do Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

17 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 17.1 O adjudicatário, quando notificado para o efeito, terá que apresentar na plataforma eletrónica "Saphetygov", os seguintes documentos:
 - 17.1.1. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Programa.
 - 17.1.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do artigo 55.º do CCP;
 - 17.1.3 Documento comprovativo de inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), conforme Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 89/2017 de 21 de agosto, na sua atual redação

17.2 Idioma dos documentos de habilitação:

17.2.1 Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

17.2.2. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

17.3 O prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de cinco (5) dias.

18 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todas as matérias não expressamente reguladas neste Programa, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

19 ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 – ..., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas **b)**, **d)**, **e)** e **h)** do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

20 ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 – ..., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas **b)**, **d)** **e)** e **h)** do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁵⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.